TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O TRE-MS tem por atribuição institucional preservar e difundir a memória da Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive por meio de registros visuais que retratem sua história, seus prédios, eventos, autoridades e marcos relevantes ao longo do tempo.

Identifica-se a necessidade de composição de acervo fotográfico de caráter histórico-institucional, com imagens de reconhecido valor documental sobre Campo Grande e Mato Grosso do Sul, para uso em ações de comunicação institucional, memória organizacional, exposições, publicações comemorativas e demais finalidades correlatas do Tribunal.

- A necessidade consiste na contratação de fotografias históricas do acervo do fotojornalista Roberto Suei Higa, para COMPOSIÇÃO DO LIVRO DE MEMÓRIAS TRE-MS, EDIÇÃO 2025/2027, a pedido de Sua Excelência, o Presidente do TRE-MS.
- A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MS, especificamente no item "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", e não está inserida no Plano Anual de Contratações.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

- A necessidade consiste na contratação de fotografias históricas do acervo pessoal do fotojornalista Roberto Suei Higa.
- A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-MS, especificamente no item "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária", e não está inserida no Plano Anual de Contratações.
- A contratação está alinhada aos objetivos institucionais de preservação da memória da Justiça Eleitoral e de fortalecimento da comunicação institucional do TRE-MS, em consonância a política de Memória do CNJ.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Fotografias autorais, de autoria comprovada do fotógrafo Roberto Higa, com cessão dos direitos de uso patrimonial para as finalidades institucionais do TRE-MS;**
- **Entrega em arquivo digital de alta resolução, adequado a impressão e publicação, acompanhado de licença de uso;**
- **Possibilidade de fornecimento de cópias física reveladas/impressas, conforme especificação da área demandante;**
- **Observância à Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) quanto à cessão de uso e aos créditos de autoria.**
- **Objeto:** Aquisição de até 33 unidades de fotografias históricas de Roberto Higa, em formato físico e/ou digital.
- **Garantia da Contratação**: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor da contratação e sua baixa complexidade.
- **Consórcio:** não aplicável
- **Indicação de marca modelo:** trata-se da aquisição de fotos pertencentes ao acervo do fotojornalista Roberto Suei Higa.
- **Amostra***:* Não haverá exigência de apresentação de amostra
- **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- **Objeto:** Aquisição de até 33 unidades de fotografias históricas de Roberto Higa, em formato físico e/ou digital.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado, nesta hipótese, tem caráter negativo quanto à viabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de contratação de natureza artística com fornecedor de notória especialização, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de procedimento licitatório para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Roberto Suei Higa é fotógrafo radicado em Campo Grande (MS), reconhecido publicamente e pela crítica especializada como um dos principais cronistas visuais da história de Mato Grosso do Sul. Ao longo de mais de cinco décadas de atuação, registrou a formação e o desenvolvimento urbano, social e político da capital e do Estado, incluindo autoridades públicas, obras estruturantes, eventos históricos e a vida cotidiana da população.

Seu trabalho já foi objeto de exposições oficiais promovidas por órgãos públicos — a exemplo da mostra "40 anos de Campo Grande", exibida em equipamentos públicos como o Terminal Rodoviário e o Aeroporto Internacional da capital —, de homenagens da classe fotojornalística e de documentário sobre sua trajetória, viabilizado por meio de lei de incentivo à cultura, com lançamento em teatro público e exibição no Museu da Imagem e do Som (MIS) de Campo Grande. É descrito por pares e pela crítica como "cronista visual" e "memorialista visual" de referência no Estado.

Tais elementos evidenciam a notória especialização e o reconhecimento público e da crítica exigidos pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a singularidade do acervo e a inviabilidade de competição, uma vez que o objeto pretendido — o registro histórico de Campo Grande e de Mato Grosso do Sul sob o olhar e o acervo pessoal deste autor específico — não é passível de substituição por obra de outro profissional, por constituir produção artística e documental única e não fungível.

4.1 Documentos de suporte à caracterização da notória especialização

1) **Matérias jornalísticas e institucionais que atestam o reconhecimento público do fotógrafo (a serem juntadas aos autos);**

2) **Meu Mato Grosso do Sul | 41 ANOS DE MS PELAS LENTES DE ROBERTO HIGA | Globoplay https://share.google/KCBzZS0JZojE2KhdC**
3) **No dia nacional do fotógrafo, o Campo Grande Informe homenageia Roberto Higa - Campo Grande Informe https://share.google/iBekAUhEsp1aNJFTx**
4) **Câmara Municipal de Campo Grande/MS https://share.google/JPAuY4NtUCJfv2vN1**
5) **https://www.campograndenews.com.br/lado-b/artes-23-08-2011-08/documentario-retrata-campo-grande-sob-os-olhos-de-roberto-higa**
6) **https://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2014/08/fotografo-diz-que-se-sente-dono-de-campo-grande-por-registrar-evolucao.html**
7) **https://www.topmidianews.com.br/algo-mais/cone-em-ms-roberto-higa-e-destaque-no-dia-nacional-do-fotografo/5507/**
8) **https://www.camara.ms.gov.br/imprensa/transparencia/Diario-do-Legislativo/10/0/2227**
9) **https://www.campograndenews.com.br/lado-b/artes-23-08-2011-08/documentario-retrata-campo-grande-sob-os-olhos-de-roberto-higa**
10) **https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/video/familia-de-roberto-higa-anuncia-retorno-do-cancer-14720420.ghtml**
11) **https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/exposicao-de-roberto-higa-na-capital-lembra-dia-internacional-da-fotografia**
12) **https://www.youtube.com/watch?v=Kj_cqZUoG68Registro de exposições em equipamentos públicos e documentário sobre sua obra;**
13) **https://www.capitalnews.com.br/entrevista/o-pe-amarrado-o-relogio-que-ninguem-queria-dar-corda-e-a-barbicha-de-roberto-higa/268491**
14) **https://midiamax.com.br/politica/2026/vereadores-aprovam-programa-elabora-plantas-arquitetonicas-familias-baixa-renda/**
15) **https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/dez-anos-apos-avc-familia-inteira-tatuou-homenagem-no-dia-do-aniversario-do-pai**
16) **https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/DO11754_24_02_2025-resultado.pdf**
17) **https://acritica.net/light/mis-campo-grande-exibe-documentario-roberto-higa/**
18) **https://oestadoonline.com.br/arte-e-lazer/filme-de-marineti-pinheiro-e-israel-miranda-registra-a-trajetoria-de-roberto-higa-e-seu-papel-na-construcao-da-memoria-de-campo-grande/**
19) **https://mspontocom.com.br/aberta-exposicao-40-anos-de-campo-grande-de-roberto-higa/**
20) **https://www.msreporter.com.br/ms-cultura/2011/08/18/mis-recebe-exposicao-memoria-fotografica-de-campo-grande-por-roberto-higa.html**
21) **https://midiamax.com.br/midiamais/2026/mis-exibe-documentario-campo-grande-roberto-higa-entrada-gratuita/**
22) **https://www.diariodigital.com.br/geral/trajetoria-do-fotografo-roberto-higa-vira-documentario**
23) **https://globoplay.globo.com/v/6198863/**
24) **https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/museu-da-imagem-e-do-som-de-mato-grosso-do-sul-misms/**
25) **https://acletrasms.org.br/historia-e-arte-fotografica-de-roberto-higa-no-cha-da-asl/**
26) **https://www.opantaneiro.com.br/geral/exposicao-com-fotos-de-roberto-higa-comemora-45-anos-da-historia-do/219768/**
27) **https://www.canalms.com.br/noticia/7850/campo-grande/noticias/documentario-celebra-a-trajetoria-do-reporter-fotografico-roberto-higa-e-sua-contribuicao-decisiva-para-a-memoria-de-campo-grande.html**
28) **https://www.jd1noticias.com/cultura/2012/02/29/maior-fotografo-de-campo-grande-roberto-higa-exibe-imagens-da-capital-colorizadas-em-exposicao.html**
29) **https://www.msnoticias.com.br/editorias/geral-ms-noticias/murtinhenses-ganham-presente-historico-em-exposicao-de-roberto-higa/89393/**
30) **https://midiamax.com.br/midiamais/2024/com-orientacao-de-roberto-higa-exposicao-fotografica-olhares-do-lageado-entra-em-exposicao-no-norte-sul-plaza/**
31) **https://www.capitalnews.com.br/olho-vivo/roberto-higa-mantem-viva-historia-de-ms-com-acervo-de-mais-de-40-anos/222270**
32) **https://globoplay.globo.com/v/7106032/**
33) **https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/roberto-higa-conta-historia-de-corumba-nos-50-anos-em-exposicao-no-12o-festival-america-do-sul-pantanal/**
34) **https://poucaseboas.com.br/noticias/exposicao/prefeito_abre_exposicao_40_anos_de_campo_grande_do_renomado_fotografo_roberto_higa**
35) **https://www.camara.ms.gov.br/imprensa/noticias/0/1/2026/39631**
36) **https://diarionline.com.br/?s=noticia&id=70644**
37) **https://campograndeinforme.com.br/no-dia-nacional-do-fotografo-o-campo-grande-informe-homenageia-roberto-higa/**
38) **https://oestadoonline.com.br/arte-e-lazer/roberto-higa-icone-do-fotojornalismo-de-mato-grosso-do-sul-fala-sobre-fotografia-legado-lutas-e-celebracoes/**

Portfólio / acervo a ser apresentado pelo contratado:

- **Início:** Começou no final dos anos 1960 no extinto *Diário da Serra*.
- **Pioneirismo:** Participou da primeira exposição de fotojornalismo de Campo Grande em 1972.
- **Trabalho Social:** Destacou-se pela exposição "O Povo do Sorriso" (1980), retratando comunidades indígenas.
- **Homenagens:** Recebeu honrarias locais como a Medalha “Dr. Arlindo de Andrade Gomes” na Câmara Municipal de Campo Grande. Mais detalhes sobre sua vida e obra constam em reportagens especiais do campograndenews.com.br

Principais Mostras e Acervos

- **Primeira Exposição de Fotojornalismo (1972):** Participação histórica ao lado de Almir Vilela Rolland.
- **Memória Fotográfica (2011):** Exibida no MIS (Museu da Imagem e do Som) em agosto de 2011, com foco nos 112 anos da cidade e na criação de Mato Grosso do Sul.
- **40 Anos de Campo Grande (2017):** Circuito com 600 imagens passando pela Prefeitura, Rodoviária, Aeroporto e Plataforma Cultural.

Origem e Início de Carreira

- **Trabalho Precoce:** Higa começou a trabalhar aos 7 anos vendendo balas e como aprendiz de radiotelegrafia para ajudar sua numerosa família de oito irmãos.
- **A Descoberta:** Na juventude, conseguiu vaga de office boy no extinto jornal Diário da Serra.
- **O Mentor:** Seu talento foi moldado pelo fotógrafo veterano Danton Larro, que percebeu seu potencial por trás das câmeras e lhe deu as primeiras oportunidades.

O Legado e Grandes Registros Históricos

- **Divisão do Estado:** Foi a principal testemunha ocular e documental do desmembramento de Mato Grosso e da consequente fundação de Mato Grosso do Sul em 1977.
- **Urbanização da Capital:** Registrou a transição de chácaras para bairros, a chegada das primeiras universidades e a construção do primeiro shopping center e do Parque das Nações Indígenas.
- **Pioneirismo em Exposições:** Realizou em 1972 a primeira exposição de fotojornalismo do antigo Mato Grosso unificado e, posteriormente, a primeira mostra do recém-criado Mato Grosso do Sul.

Documentários, Reconhecimento e Saúde

- **Documentário Biográfico:** Sua trajetória foi imortalizada no curta-metragem "A Campo Grande de Roberto Higa" (2026), dirigido por Marineti Pinheiro e Israel Miranda, exibido gratuitamente no MIS e no Teatro do Mundo. O cineasta Conrado Roel também acompanhou sua vida por 12 anos no projeto "Olho por Olho".
- **Batalhas Pessoais:** Higa convive com o diagnóstico de Alzheimer e, após vencer um câncer de orofaringe, voltou a enfrentar a doença de forma agressiva na garganta. Ele optou por cuidados paliativos ao lado da família com extrema serenidade e aceitação da finitude da vida.
- **Homenagem Institucional:** Em agosto de 2026, foi agraciado como Homenageado Especial na Sessão Solene em celebração aos 127 anos de Campo Grande, um reconhecimento definitivo do poder público ao seu imensurável patrimônio cultural.

Retrospectiva Visual e Homenagens

- **Seis Décadas de Lentes:** O acervo documenta a transformação urbana, política e social da capital sul-mato-grossense desde a década de 1960.
- **Documentário Recente:** O curta-metragem dirigido por Marineti Pinheiro e Israel Miranda retrata sua trajetória e obra como guardião da memória local.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	Descrição sumária do serviço	UNIDADE	QTDADE	Preço 01	Preço 02	Preço 03	Preço 04
1	Acervo fotográfico do fotojornalista Roberto Suei Higa	unidade	33	1.363,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**44.979,00**			
Preço 01: Proposta para o TRE/MS							
Preço 02: Instrumento de autorização para uso específico de obra fotográfica mediante compensação financeira, formalizado entre Roberto Suei Higa e Wagner Leão do Carmo. Valor total de R$ 7.500,00 para uso de 5 obras fotográficas.							
Preço 03: Recibo de pagamento nº 07 – Renan Freitas Braga, no valor de R$ 1.500,00 (cessão) para uso específico de ora fotográfica.							
Preç 04: Nota fiscal Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A.							

Por se tratar de inexigibilidade o mapa de preços foi elaborado tendo por base as contratações similares, conforme documentos enviados pelo fotojornalista.

De acordo com o valor proposto por foto (R$ 1.363,00), a presente contratação está estimada em **R$ 44.979,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais)** para fornecimento de 33 fotos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do fotógrafo Roberto Higa (ou de representante/empresário exclusivo, se houver) para fornecimento de fotografias de seu acervo pessoal incluindo a cessão de direitos de uso para os fins institucionais do TRE-MS.

7.1. Visão Geral da Solução: A solução consiste na aquisição de um acervo iconográfico composto por até 33 (trinta e três) unidades de fotografias históricas, pertencentes ao acervo pessoal e de autoria exclusiva do fotojornalista Roberto Suei Higa. A contratação não se limita à entrega do material físico ou digital, mas engloba, fundamentalmente, a cessão dos direitos autorais patrimoniais necessários para a utilização irrestrita das imagens pela Administração Pública, com foco primário na composição e ilustração do "Livro de Memórias do TRE-MS" e, secundariamente, na integração ao patrimônio histórico e cultural do Tribunal.

7.2. Características Técnicas do Material: O material a ser entregue deverá atender às seguintes especificações:

- **Formatos de Entrega:** As fotografias deverão ser entregues em formato digital de alta resolução (qualidade adequada para impressão gráfica de livros e banners/exposições, preferencialmente acima de 300 DPI) e/ou em seu formato físico original (cópias impressas de época ou negativos, quando aplicável e acordado entre as partes).
- **Quantitativo:** O escopo abrange a curadoria, seleção e entrega de até 33 (trinta e três) fotografias/lotes fotográficos.
- **Estado de Conservação:** Para os arquivos físicos ou negativos, o material deverá apresentar condições adequadas de conservação que permitam sua digitalização e restauração digital sem perda substancial de informação visual.

7.3. Escopo Temático das Obras As fotografias a serem selecionadas deverão possuir estrita pertinência com a história política, social e institucional de Mato Grosso do Sul e da Justiça Eleitoral, contemplando registros únicos capturados pelas lentes do autor, tais como:

- A divisão do Estado de Mato Grosso na década de 1970;
- A posse dos primeiros governadores e magistrados;
- As primeiras eleições estaduais de MS;
- A instalação das Zonas Eleitorais nos municípios recém-criados;
- O cotidiano do processo eleitoral histórico (filas de votação, uso de urnas de lona, apurações manuais, etc.);
- O contexto social da época, incluindo o crescimento urbano da capital e o cotidiano das comunidades locais (periféricas e indígenas).

7.4. Direitos Autorais e de Uso (Cessão de Direitos) Característica essencial desta solução é a regularização jurídica para o uso das obras amparadas pela Lei nº 9.610/1998. A contratação deve contemplar:

- A cessão dos direitos patrimoniais (ou licença de uso ampla, definitiva e irrestrita) ao TRE-MS, permitindo a reprodução, edição, adaptação, distribuição e comunicação ao público.
- Autorização expressa para a publicação no "Livro de Memórias do TRE-MS" (versões impressa e digital).
- Autorização para uso futuro em exposições permanentes ou itinerantes nos fóruns eleitorais, campanhas institucionais e disponibilização para pesquisadores no Centro de Memória do Tribunal.
- Garantia, por parte do contratado, da autoria exclusiva e responsabilização sobre eventuais questionamentos de terceiros relativos a direitos de imagem.

7.5. Dinâmica de Execução e Prazos

- **Prazo de Execução e Vigência:** O prazo para a execução total do objeto (seleção, entrega, validação e repasse de direitos) será 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
- **Curadoria Conjunta:** A seleção exata das 33 imagens ocorrerá por meio de um processo de curadoria conjunta entre o fotógrafo (ou seu representante) e a equipe técnica da Ascom (Coordenadoria de Comunicação Social e Cerimonial) do TRE-MS, garantindo que as imagens escolhidas possuam o melhor encaixe narrativo para o "Livro de Memórias".

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de contratação direta de autor específico, cuja obra é indivisível quanto à autoria, não havendo viabilidade de fracionamento entre fornecedores distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição destina-se à composição do Livro de Memórias do TRE-MS e trará os seguintes benefícios diretos à Administração Pública e à sociedade:

- **Resgate e Preservação da Memória Institucional e Democrática:** Garante a preservação fiel da história do TRE-MS, das primeiras eleições estaduais e da instalação das Zonas Eleitorais, por meio do maior documentarista fotográfico da época.
- **Enriquecimento Histórico e Autenticidade da Obra:** Confere dimensão humana, peso histórico e valor artístico incontestável ao Livro de Memórias (registrando filas de votação, urnas de lona, etc.), elevando-o a documento histórico oficial.
- **Promoção da Cidadania e Educação Política:** Servirá como instrumento de educação cidadã, permitindo que novas gerações, servidores e magistrados compreendam a evolução e segurança do sistema eleitoral.
- **Formação de Legado e Patrimônio Público:** As obras integrarão o patrimônio imaterial e o arquivo histórico permanente do TRE-MS, viabilizando o uso futuro em exposições, campanhas e por pesquisadores.
- A contratação atende ao princípio da supremacia do interesse público, visto que o custo investido é irrisório perante o ganho cultural, histórico e institucional proporcionado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

Não aplicável ao objeto contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 0004400-03.2025.6.12.8000 - Livro Institucional.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES (*Item Obrigatório - vide Portaria DG n. 130 - SEI* 1452785)

Não se aplicam impactos ambientais relevantes ao objeto, por se tratar de aquisição de material fotográfico/digital, não havendo geração significativa de resíduos ou consumo relevante de recursos naturais. Caso haja impressão física das imagens, recomenda-se a utilização de insumos e serviços de fornecedores com práticas sustentáveis, quando disponíveis.

No caso de fotos impressas, deverá ser utilizado papel certificado (que possua manejo florestal ecologicamente correto e a rastreabilidade da cadeia de custódia, como o Cerflor, FSC, ISO 9001, cadastro do IBAMA ou qualquer documento que comprove gestão ambientalmente correto no manejo dos insumos em nome do fabricante do papel.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não se aplica, por não se tratar de contratação de prestação de serviços de alocação de mão de obra.

14. PARIDADE DE GÊNERO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Não se aplica, por não se tratar de contratação de prestação de serviços de alocação de mão de obra.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

As condições serão fixadas quando da elaboração do instrumento.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos apresentados, conclui-se pela viabilidade técnica e jurídica da contratação.

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O profissional Roberto Suei Higa reúne, em sua trajetória e acervo, o conjunto de elementos necessários ao registro visual, preservação da memória e expressão artística da cultura sul-mato-grossense, incluindo uma documentação histórica abrangente do Estado, sensibilidade estética

autoral e inestimável valor cultural.

A fotografia é uma linguagem artística intrinsecamente ligada à preservação da memória e da identidade cultural de um povo. O objeto pretendido requer não apenas um mero registro fotográfico, mas o olhar autoral, histórico e singular de um profissional com vasta bagagem artística, o que inviabiliza a competição, uma vez que serviços artísticos dessa natureza são marcados pela subjetividade e pela exclusividade da técnica do autor.

Tendo em vista a natureza artística singular do serviço e a consagração do profissional pela crítica especializada e pela opinião pública, vislumbra-se que a presente contratação ocorrerá por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> (...)
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

18. MAPA DE RISCOS

8. Análise de Risco

Considerando a natureza da contratação (inexigibilidade de licitação por singularidade e exclusividade de direitos autorais) e a finalidade do objeto (composição do Livro de Memórias do TRE-MS e integração ao patrimônio público), foram mapeados os principais riscos que podem comprometer o alcance dos resultados, bem como as respectivas ações mitigadoras que deverão constar no Termo de Referência e na minuta do contrato.

Risco Identificado	Prob.	Impacto	Ação Mitigadora (Prevenção / Correção)
Questionamento pelos Órgãos de Controle sobre a Justificativa de Preço: Risco de o Tribunal de Contas (TCU) ou a Auditoria Interna apontarem insuficiência na comprovação de que o valor cobrado reflete a realidade do mercado.	Baixa	Alto	**Mitigação:** Anexar aos autos cópias de notas fiscais e contratos anteriores do autor com outros órgãos públicos (ex: TJMS) e garantir que o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação Cultural esteja devidamente assinado, fundamentando a precificação da arte e a notoriedade do artista, conforme prevê o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Passivo de Direitos Autorais e Direitos de Imagem de Terceiros: Risco de o TRE-MS sofrer ações judiciais por uso indevido de imagem de pessoas retratadas nas fotos históricas ou limitação de uso da obra por falha na cessão de direitos.	Média	Alto	**Mitigação:** Inserir cláusula contratual expressa prevendo a cessão definitiva (ou licença de uso ampla e irrestrita) dos direitos patrimoniais das obras para o TRE-MS. O contrato deve exigir que o contratado assine termo de responsabilidade atestando ser o único titular dos direitos e isentando a Administração de quaisquer litígios envolvendo direitos de imagem de terceiros.
Qualidade Técnica Insuficiente do Material Entregue: Risco de as fotografias físicas apresentarem deterioração irrecuperável ou os arquivos digitais possuírem baixa resolução (DPI), inviabilizando a impressão com qualidade no "Livro de Memórias".	Média	Alto	**Mitigação:** Estabelecer no Termo de Referência os critérios técnicos mínimos de aceitação do objeto (ex: resolução mínima de 300 DPI para arquivos digitais, ausência de fungos para arquivos físicos). O recebimento definitivo só deve ocorrer após análise minuciosa e ateste do Fiscal do Contrato e da equipe técnica da ASCOM.
Atraso na Entrega do Acervo Fotográfico: Risco de o contratado não entregar as 30 unidades dentro do cronograma estipulado, atrasando a diagramação, a impressão e o lançamento do Livro de Memórias institucional.	Baixa	Médio	**Mitigação:** Definir um cronograma de entrega rigoroso no Termo de Referência. Inserir na minuta contratual a previsão de sanções administrativas (advertência e multas moratórias) em caso de descumprimento injustificado dos prazos pactuados.
Perda ou Danificação do Acervo Pós-Recebimento: Risco de a Administração não conseguir preservar adequadamente o material físico recebido ou perder os arquivos digitais por falha de armazenamento.	Baixa	Alto	**Mitigação:** Planejamento interno da ASCOM e da unidade de gestão documental do TRE-MS para incluir, imediatamente após o recebimento, o material físico em ambiente climatizado e realizar múltiplos backups (cópias de segurança em nuvem e servidores locais) dos arquivos digitais.

Flávio Alexandre Martins Nichikuma

Integrante demandante

Sônia Aparecida Granja Anelli

Integrante administrativo

Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI**, **Assessora**, em 12/08/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA**, **Assessor de Comunicação e Cerimonial**, em 12/08/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2088291** e o código CRC **CB306999**.